PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

**LEI Nº 21.830, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DÁ NOVA REDAÇÃO, AO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 21.642, DE 18 DE JULHO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal n° 21.642, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado no *"Rua Independência, n° 538, entre Avenida São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 20,22 metros da Avenida São João e 100,67 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Independência, medindo 10,01 metros; ao Sul, com Vanderlei Figueira Garcia, medindo 30,08 metros; ao Norte, com Carlos Sérgio Barrozo Fernandes (Lote nº 0652), medindo 16,60 metros; a Oeste, com Patrick Miranda da Silva (Lote nº 0353) e Fábio Miranda da Silva (Lote nº 0346), medindo 09,86 metros; e ao Norte, com Adélia Cruz Moraes (Lote nº 0042), medindo 29,79 metros, com uma área total de 299,60m²"*, a ANTONIO DA SILVA, CPF n° 143.963.352-53, Processo Administrativo n° 0075/2020-SEHAB".

**Art. 2°** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 21.336, de 18 de julho de 2022.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

**RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

**ERRATA À LEI Nº 21.830, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, torna pública em razão de erro redacional constante nos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 21.830, de 24 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - Ano XIV/Nº 3132, página 71, de 01 de dezembro de 2022, a seguinte **ERRATA:**

**Onde se lê:**

**"Art. 1º** Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal nº 21.642, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado no "Rua Independência, nº 538, entre Avenida São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 20,22 metros da Avenida São João e 100,67 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Independência, medindo 10,01 metros; ao Sul, com Vanderlei Figueira Garcia, medindo 30,08 metros; ao Norte, com Carlos Sérgio Barrozo Fernandes (Lote nº 0652), medindo 16,60 metros; a Oeste, com Patrick Miranda da Silva (Lote nº 0353) e Fábio Miranda da Silva (Lote nº 0346), medindo 09,86 metros; e ao Norte, com Adélia Cruz Moraes (Lote nº 0042), medindo 29,79 metros, com uma área total de 299,60m²", a ANTONIO DA SILVA, CPF nº 143.963.352-53, Processo Administrativo nº 0075/2020-SEHAB.

**Leia-se:**

**"Art. 1º** Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal nº 21.642, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado na Rua Independência, nº 538, entre Avenida São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 20,22 metros da Avenida São João e 100,67 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Independência, medindo 10,01 metros; ao Sul, com Vanderlei Figueira Garcia, medindo 30,08 metros; a Oeste, com Patrick Miranda da Silva (Lote nº 0353) e Fábio Miranda da Silva (Lote nº 0346), medindo 09,86 metros; e ao Norte, com Adélia Cruz Moraes (Lote nº 0042), medindo 29,79 metros, com uma área total de 299,60m²", a ANTONIO DA SILVA, CPF nº 143.963.352-53, Processo Administrativo nº 0075/2020 - SEHAB".

**Onde se lê:**

**"Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.336, de 18 de julho de 2022."

**Leia-se:**

**"Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.642, de 18 de julho de 2022."

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de abril de 2023.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).